

## NOTA DOS AUTORES

A publicação deste livro tem por base uma primeira edição da responsabilidade do primeiro autor e da Dr.<sup>a</sup> Fernanda Alves, ao tempo Chefe da Divisão do Imposto Sobre Veículos da AT – Autoridade Tributária e Aduaneira que, em razão da sua aposentação, manifestou o desejo expresso de não continuar nos trabalhos de atualização, prescindindo de forma gratuita e irrevogável à autoria de algum do texto de base em favor dos atuais autores. É, assim, justo que os autores desta edição aqui manifestem publicamente à Colega e amiga Dr.<sup>a</sup> Fernanda Alves o seu agradecimento pela disponibilização dos materiais de base.

Trata-se, agora, de uma edição totalmente nova nos seus pressupostos e lógica de organização, a partir de um quadro legal estabilizado, cujas anotações foram profundamente revistas e ou atualizadas, tendo-se ainda dotado a mesma de um vasto índice alfabético como instrumento de apoio à consulta rápida. Tal como na edição anterior esperamos ir ao encontro das necessidades dos utilizadores e aplicadores do regime legal que agora se anota, sendo nosso objetivo confesso produzir uma obra de consulta diária para todos os intervenientes e interessados no processo de aplicação das regras deste imposto.

Esta é, reconhecidamente, uma área em que faltam materiais de estudo e consulta, pelo que os autores esperam continuar a dar um contributo para a disponibilização dos racionais do imposto, e bem assim, de forma sistematizada, da mais recente doutrina e jurisprudência comunitária e nacional que sobre este imposto tem vindo a ser produzida.

OS AUTORES

## ÍNDICE

LISTA DE ABREVIATURAS	5
NOTA DOS AUTORES	9
<b>PROPOSTA DE LEI N.º 118/X</b>	11
<b>Lei n.º 22-A/2007, de 29 de Junho</b>	17
Artigo 1.º – Objecto	17
Artigo 2.º – Competência para a administração dos impostos	17
Artigo 3.º – Titularidade da receita do IUC	18
Artigo 4.º – Regime de salvaguarda da receita dos municípios	21
Artigo 5.º – Sistemas de informação	22
Artigo 6.º – Alteração à Lei das Finanças Locais	24
Artigo 7.º – Alteração ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado	25
Artigo 8.º – Alteração ao Regime Geral das Infracções Tributárias	27
Artigo 9.º – Revogação de disposições do Regime Geral das Infracções Tributárias	28
Artigo 10.º – Regime transitório do ISV	28
Artigo 11.º – Impostos abolidos	29
Artigo 12.º – Autorização de cobrança de impostos	29
Artigo 13.º – Legislação revogada	29
Artigo 14.º – Entrada em vigor	32
<b>CÓDIGO DO IMPOSTO SOBRE VEÍCULOS</b>	33
<b>CAPÍTULO I – Princípios e regras gerais</b>	33
Artigo 1.º – Princípio da equivalência	33
Artigo 2.º – Incidência objectiva	37
Artigo 3.º – Incidência subjectiva	43
Artigo 4.º – Base tributável	49
Artigo 5.º – Facto gerador	55

Artigo 6.º – Exigibilidade	59
Artigo 7.º – Taxas normais – automóveis	62
Artigo 8.º – Taxas intermédias – automóveis	73
Artigo 9.º – Taxa reduzida – automóveis	77
Artigo 10.º – Taxas – motociclos, triciclos e quadriciclos	80
Artigo 11.º – Taxas – veículos usados	81
CAPÍTULO II – Estatuto dos sujeitos passivos	94
Artigo 12.º – Estatuto do operador registado	94
Artigo 13.º – Autorização	100
Artigo 14.º – Revogação da autorização	102
Artigo 15.º – Estatuto do operador reconhecido	106
Artigo 16.º – Particulares	109
CAPÍTULO III – Introdução no consumo	112
Artigo 17.º – Tipos de declaração	112
Artigo 18.º – Introdução no consumo por operadores registados	117
Artigo 19.º – Introdução no consumo por operadores reconhecidos	120
Artigo 20.º – Introdução no consumo por particulares	125
Artigo 21.º – Registo e anulação das declarações	130
Artigo 22.º – Circulação	136
Artigo 23.º – Abandono e venda	140
Artigo 24.º – Veículos não destinados a matrícula	148
CAPÍTULO IV – Liquidação, pagamento e reembolso	153
Artigo 25.º – Forma e prazo da liquidação	153
Artigo 26.º – Liquidação oficiosa	157
Artigo 27.º – Pagamento	163
Artigo 28.º – Reembolso por erro e duplicação da colecta	166
Artigo 29.º – Reembolso por expedição ou exportação	168
CAPÍTULO V – Regimes suspensivos	171
SECCÃO I – Admissão e importação temporária	171
SUBSECCÃO I – Regras gerais	171
Artigo 30.º – Requisitos e prazo de validade	171
Artigo 31.º – Matrícula provisória	178
Artigo 32.º – Apuramento do regime	182
Artigo 33.º – Tributação pela introdução no consumo	183
SUBSECCÃO II – Regras especiais	187
Artigo 34.º – Missões, estágios, estudos e trabalho transfronteiriço	187

Artigo 35.º – Funcionários e agentes das Comunidades Europeias	192
Artigo 36.º – Missões diplomáticas e consulares, agências europeias especializadas instaladas em Portugal e seus funcionários	196
Artigo 37.º – Automóveis de aluguer	201
Artigo 38.º – Exposições e demonstrações	208
Artigo 39.º – Uso profissional	209
Artigo 40.º – Condições de circulação	213
SECÇÃO II – Expedição e exportação	214
Artigo 41.º – Âmbito	214
Artigo 42.º – Veículos de ensaio	216
Artigo 43.º – Transferência de residência	217
Artigo 44.º – Circulação e controlo	219
CAPÍTULO VI – Regimes de isenção	220
SECÇÃO I – Regras gerais	220
Artigo 45.º – Pedido de reconhecimento	220
Artigo 46.º – Circulação dos veículos	226
Artigo 47.º – Ónus de intransmissibilidade	226
Artigo 48.º – Limitação temporal	230
Artigo 49.º – Transmissão por morte, de veículo isento	232
Artigo 50.º – Ónus de tributação residual	236
SECÇÃO II – Regras especiais	238
SUBSECÇÃO I – Funções de autoridade, utilidade pública e serviço de táxi	238
Artigo 51.º – Serviço de incêndio, funções de autoridade e afectação ao parque do Estado	238
Artigo 52.º – Pessoas coletivas de utilidade pública e instituições particulares de solidariedade social, cooperativas e associações de e para pessoas com deficiência	242
Artigo 53.º – Táxis e veículos afectos à actividade de aluguer	245
SUBSECÇÃO II – Pessoas com deficiência	251
Artigo 54.º – Conteúdo da isenção	251
Artigo 55.º – Condições relativas ao sujeito passivo	258
Artigo 56.º – Instrução do pedido	263
Artigo 57.º – Condução do automóvel	266
SUBSECÇÃO II-A – Famílias numerosas	269
Artigo 57.º-A – Conteúdo da isenção	269
Artigo 57.º-B – Condições relativas aos agregados familiares	274
SUBSECÇÃO III – Transferência de residência	275

CÓDIGO DO IMPOSTO SOBRE VEÍCULOS

Artigo 58.º – Transferência de residência	275
Artigo 59.º – Condições relativas à transferência de residência	280
Artigo 60.º – Condições relativas ao veículo	283
Artigo 61.º – Pedido de isenção	286
Artigo 62.º – Funcionários diplomáticos e consulares portugueses	288
Artigo 63.º – Funcionários, agentes das Comunidades Europeias	290
Artigo 63.º-A – Aquisição por via sucessória	291
CAPÍTULO VII – Disposições finais	292
Artigo 64.º – Fiscalização	292
Artigo 65.º – Impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais	293
ÍNDICE ALFABÉTICO	299
ÍNDICE	311